



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROCESSO AD 80/2026
TERMO ADITIVO Nº 05/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado o a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.044.279/0001-91, com sede na Rua José Bodanese, 351, Vila Bassanense, na cidade de Nova Bassano/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Cleder Bonatto, CPF 706.049.240-20 de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 68, firmado em 07 de julho de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 953698/2023 – OPERAÇÃO Nº 1092898- 03/MDASCF/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte do contrato,

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e qualitativa do contrato original, conforme detalhado abaixo:

Acréscimo de Quantitativos: R\$ 17.483,56 em materiais e R\$ 12.300,80 em mão de obra, totalizando R\$ 29.784,36;

Inclusão de Itens Novos: R\$ 14.108,40 em materiais e R\$ 14.277,65 em mão de obra, totalizando R\$ 28.386,05.

2.2. Em decorrência das alterações supracitadas, o valor total deste aditamento é de **R\$ 58.170,41 (cinquenta e oito mil, cento e setenta reais e quarenta e um centavos)**, sendo R\$ 31.591,96 correspondentes a materiais e R\$ 26.578,45 a mão de obra, conforme justificativa do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Obras em anexo.

2.3. A presente alteração encontra amparo legal no **Art. 124, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem inteiramente de acordo o acima ajustado, assinam o presente termo aditivo de contrato, as partes e duas testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 02 de abril de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravanello
RG 2847627103

Rua Silva Jardim, 505 - Bairro Centro - CEP 95340-000 – NOVA BASSANO - RS

Fone: (54) 3273.1150 – E-mail: contato@novabassano.rs.gov.br